



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 1033, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.021210/2018-86,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, determinando um prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23107.021210/2018-86.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


Profª. Dra. Margarida de Aquino Cunha
Reitora